

182

"BARRIGA DE ALUGUEL": ANÁLISE DA PROBLEMÁTICA ÉTICO-JURÍDICA DA GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO. *Felipe Rocha dos Santos, Claudia Lima Marques (orient.)* (UFRGS).

Dentre todas as denominadas "técnicas de reprodução assistida", ou seja, os procedimentos que visam a auxiliar casais a procriar, a chamada "barriga de aluguel" ou "gestação de substituição" é a que se desdobra em um maior número de conflitos: a prática levanta uma série de questões éticas e jurídicas, cuja análise é o objetivo desta pesquisa qualitativa. Consiste em uma mulher ("mãe de aluguel" ou "substituta") disponibilizar seu útero para gestar uma criança a um casal incapaz de reproduzir. Do ponto de vista ético, os conflitos que surgem são, sobretudo, a possibilidade de exploração comercial da prática e os próprios critérios de seleção da mãe substituta. Sob a ótica jurídica, o principal questionamento é a posição jurídica da mãe de aluguel, máxime se houver conflito positivo (disputa pela criança) ou negativo (nenhuma das mães assumir a maternidade). Os problemas surgem no Brasil, principalmente, da carência de legislação específica sobre o assunto. As disposições mais significativas sobre a matéria foram a Resolução 1.358/92 do CFM, que não possui força de lei, e o Projeto de Lei nº 90/99, do Senador Lúcio Alcântara, que ainda tramita no Congresso Nacional. Assim, não há normas cogentes no Brasil que regrem a matéria, de modo que a sociedade fica à mercê do senso ético dos profissionais do ramo. Em se tratando da vida humana, os princípios da ética e da dignidade devem ser uma constante, e para isso é urgente a necessidade de uma legislação clara que os assegure, especialmente em casos controversos como o da barriga de aluguel. Com uma oportuna previsão legal, eventuais conflitos jurídicos podem ser profundamente analisados, tendo-se sempre em vista o melhor interesse da criança.